Companhia Municipal de Limpeza Urbana

COMLURB

Índice

Apresentação da Carta de Serviços

Catálogo de serviços

- Avaliação de risco de queda da árvore
- Capina em vias públicas
- Controle de roedores e caramujos africanos
- Fiscalização de caçamba, empresas e descarte irregular de resíduos
- Frequência irregular de coleta seletiva
- Limpeza de margens de rios
- Limpeza de papeleira, contêiner e caçamba da COMLURB
- Limpeza de praças e parques
- Limpeza de praias
- Limpeza de ralos
- Manutenção de mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos em praças e parques públicos
- Notificação ao proprietário para limpeza de resíduos em terreno baldio
- Poda de árvore em vias públicas
- Remoção de animais mortos em via pública
- Remoção de árvore em vias públicas
- Remoção de carcaça de veículo não identificável
- Remoção de entulho
- Remoção de resíduos de poda
- Remoção de resíduos em vias públicas
- Remoção de toco e raiz (destoca)
- Reparação pós-destoca
- Reparo de calçada danificada por raiz
- Retirada de caçamba particular cheia
- Varrição de vias públicas
- Verificação de frequência irregular da coleta domiciliar

Carta de Serviços ao Usuário

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, o PrefRio permite que os cidadãos consultem as Cartas de Serviços da Prefeitura do Rio de Janeiro. As informações são atualizadas dinamicamente, de acordo com os serviços cadastrados ou alterados pelos órgãos responsáveis no PrefRio, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas sobre os serviços oferecidos.

Catálogo de serviços

Avaliação de risco de queda da árvore

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar vistoria e avaliação de árvore em via pública de livre acesso, que apresente sinais de risco de queda, com posterior remoção da árvore, se o risco for comprovado.

→ Resultados obtidos

Retirada de árvore com risco de queda em via pública, caso o risco de queda seja constatado na avaliação.

→ Prazo esperado

Até 10 dias corridos para avaliação e realização do serviço (se constatado o risco de queda)

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento (com a numeração em que a árvore se encontra) e com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na avaliação por Engenheiro Florestal ou Agrônomo de uma árvore que está em área pública e que demonstra sinais de que pode cair, com posterior remoção da árvore, se o risco for comprovado.

Para que serve:

Garantir a segurança pública, removendo árvores em vias públicas que estejam com risco iminente de queda.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar que uma árvore que apresente sinais de que esta prestes a cair localizada em via pública de livre acesso.

→ O que este serviço não cobre

Este serviço não cobre árvores localizadas em áreas particulares.

Legislação relacionada

- Decreto n° 28.328 de 17 de agosto de 2007 - Estabelece a necessidade de credenciamento para a execução dos serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas em áreas públicas e dá outras providências.

Capina em vias públicas

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a retirada de mato crescente em vias públicas.

→ Resultados obtidos

Retirada do mato crescente em vias públicas realizada após solicitação do cidadão.

→ Prazo esperado

20 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na retirada de mato que cresce em vias públicas. A COMLURB atua na capina de ruas, praças e outros espaços de uso comum que são de responsabilidade da Prefeitura do Rio.

Para que serve:

Manter a limpeza e a ordem dos espaços públicos, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A remoção do mato evita obstruções e outros transtornos em vias e áreas de circulação.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar o crescimento de mato em vias públicas que sejam de responsabilidade da prefeitura.

→ **O que este serviço não cobre**

- Mato ou capim na calçada. Neste caso, a manutenção (limpeza e capina) é de responsabilidade do próprio morador.
- Mato ou capim em sarjeta, rua de pedra ou paralelepípedo. Neste casos, solicite o serviço "**Varrição de vias públicas (pref.rio/servicos/categoria/cidade/varricao-de-vias-publicas)**".

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001

Controle de roedores e caramujos africanos

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ **O que é?**

O serviço consiste no controle de roedores (ratos e ratazanas) em áreas públicas e no combate ao caramujo africano em áreas públicas ou particulares, além de fornecer orientação à população sobre esses vetores.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Aplicação de raticidas em pontos estratégicos, após inspeção da área, identificação da espécie, definição do plano de desratização, execução do serviço e monitoramento.	8 Dias úteis	Gratuito

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Nome completo;
- E-mail;
- Contato telefônico;
- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
    - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
    - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Serviço de controle de roedores (ratos e ratazanas) em áreas públicas e de combate ao caramujo africano tanto em áreas públicas quanto em determinados imóveis particulares. Inclui inspeção, aplicação de raticidas, planejamento das ações e monitoramento das áreas tratadas, além de orientação à população sobre os riscos e medidas preventivas.

A COMLURB inspeciona, trata e monitora áreas públicas que estejam precisando do serviço de controle de roedores nos seguintes locais:

- Terrenos baldios;
- Margens de rios;
- Galerias de águas e esgoto;
- Parques e regiões urbanas de baixa renda, sem saneamento básico ou com saneamento básico ainda precário, onde normalmente existem ratazanas.

A COMLURB realiza, quando necessário, a desratização e o combate ao caramujo africano tanto em áreas públicas quanto no interior de imóveis que atendam às seguintes características:

- Residências unifamiliares;
- Unidades hospitalares governamentais;
- Conjuntos residenciais de baixa renda e
- Unidades religiosas.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo reduzir a infestação de roedores e caramujos africanos, que são considerados vetores capazes de transmitir doenças aos seres humanos. Ele contribui para a proteção da saúde pública, a manutenção da limpeza urbana e o controle ambiental em regiões que apresentam risco sanitário.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar a presença de ratos, ratazanas e/ou caramujos africanos.

Importante:

Para solicitação de controle de vetores em Escola Municipal, o pedido deverá ser encaminhado à Presidência da COMLURB, localizada na Rua Major Ávila, nº 358 – Tijuca, CEP 20511-900, pela Coordenadoria Regional de Ensino à qual a Unidade Escolar estiver vinculada (ligada, subordinada).

→ **O que este serviço não cobre**

- Atuação da COMLURB em lojas, shoppings, imóveis comerciais e estabelecimento residenciais (condomínios);
- Combate a camundongos.

Estabelecimentos comerciais:

Ficam obrigados a desinsetizar e a desratizar suas instalações, de acordo com as exigências técnicas da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA), do órgão fiscalizador profissional competente e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 1353, de 10 de novembro de 1988.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001
- Lei nº 1.353, de 10 de novembro de 1988

Fiscalização de caçamba, empresas e descarte irregular de resíduos

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a fiscalização de caçambas e veículos de transporte de lixo fora do padrão ou não credenciados, descarte irregular de lixo extraordinário e/ou infectante e empresas credenciadas pela COMLURB.

→ Resultados obtidos

Constatada a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis e aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente. Nos casos envolvendo caçambas, conforme a irregularidade constatada e a legislação aplicável, poderão ser adotadas medidas de notificação, autuação e, nas hipóteses legalmente previstas, apreensão da caçamba.

→ Prazo esperado

48 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova

- VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite a solicitação de fiscalização de irregularidades relacionadas aos resíduos gerados por estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e demais geradores não residenciais, bem como às atividades de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

Além disso, é possível solicitar a fiscalização de estabelecimento gerador, empresas credenciadas ou não credenciadas pela COMLURB, veículos, caçambas estacionárias e demais equipamentos utilizados na coleta e no transporte de Resíduos de Construção Civil (RCC), Resíduos Sólidos Extraordinários (RSE), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Resíduos Sólidos Inertes (RSI).

Para que serve:

O serviço tem como objetivo principal garantir o cumprimento das normas de limpeza urbana e descarte de resíduos na cidade. Ele atua para coibir o transporte e descarte irregular de lixo, assegurando que caçambas e veículos operem dentro dos padrões de segurança e legalidade definidos pela COMLURB.

Além disso, visa assegurar que estabelecimentos comerciais e empresas, credenciadas ou não, sigam as diretrizes para o manejo adequado dos Resíduos Recicláveis (RR), dos Resíduos Sólidos Extraordinários (RSE), dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Resíduos Sólidos Inertes e dos Resíduos de Construção Civil (RCC), contribuindo para a saúde pública e a preservação ambiental.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique irregularidades relacionadas a caçambas particulares, veículos de transporte de caçambas fora do padrão ou não credenciados, ou descarte irregular de lixo extraordinário e infectante por estabelecimentos ou empresas na cidade do Rio de Janeiro.

Informações complementares:

A COMLURB realiza a fiscalização de irregularidades relacionadas à geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e demais geradores não residenciais. O serviço abrange, entre outras situações:

- Estabelecimento que realize o acondicionamento ou descarte irregular de resíduos;
- Estabelecimento caracterizado como Grande Gerador que não realize a gestão adequada de seus resíduos;
- Utilização irregular da coleta pública da COMLURB por estabelecimento;
- Ausência de segregação dos resíduos, quando obrigatória;
- Irregularidades relacionadas a resíduos recicláveis ou orgânicos;
- Empresa realizando coleta ou transporte de resíduos sem o devido credenciamento;
- Irregularidades praticadas por empresa credenciada pela COMLURB;
- Veículos utilizados de forma irregular ou em desacordo com as normas aplicáveis;
- Caçambas pertencentes ou operadas por empresas não credenciadas pela COMLURB;
- Caçambas sem a devida identificação, sinalização ou cadastramento;
- Caçambas cuja colocação, retirada ou movimentação não esteja devidamente registrada no sistema de controle da COMLURB, quando exigido;
- Caçambas utilizadas para acondicionamento de resíduos incompatíveis com sua finalidade ou em desacordo com as normas aplicáveis;

- Caçambas mantidas em logradouro público em desacordo com as regras aplicáveis;
- Vazamento de chorume ou de resíduos durante a coleta ou o transporte;
- Coleta, transporte ou destinação irregular de resíduos;
- Irregularidades envolvendo Resíduos Sólidos Extraordinários (RSE), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Resíduos de Construção Civil (RCC), Resíduos Sólidos Inertes (RSI) e Resíduos Recicláveis (RR) com potencial de valorização.

São considerados Grandes Geradores os estabelecimentos não residenciais que produzam, por dia e por contribuinte, quantidade superior a 120 litros ou 60 kg de Resíduos Sólidos Extraordinários (RSE).

A coleta e o transporte dos resíduos sujeitos ao controle da COMLURB devem ser realizados por empresas devidamente credenciadas, quando exigido pela legislação.

Legislação relacionada

- Lei Municipal nº 3.273, de 6 de setembro de 2001 – Lei de Limpeza Urbana
- Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002
- Portaria "N" COMLURB nº 008/2025 – Módulo de Controle de Caçambas do Sistema SICOR
- Portaria "N" COMLURB nº 009/2025 – Cadastro de Grandes Geradores
- Portaria "N" COMLURB nº 001/2026 – diretrizes e procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas para coleta e remoção de Resíduos de Construção Civil (RCC) e Resíduos Sólidos Inertes (RSI)
- Portaria "N" COMLURB nº 002/2026 – diretrizes e procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas para coleta e remoção de Resíduos Sólidos Extraordinários (RSE), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Resíduos Recicláveis (RR) com potencial de valorização
- Portaria "N" COMLURB nº 003/2023 – procedimentos relativos à remoção, acautelamento e destinação de caçambas estacionárias apreendidas

---

Frequência irregular de coleta seletiva

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a verificação de falhas na coleta seletiva programada. A COMLURB avalia a situação para normalizar a frequência do serviço.

→ Resultados obtidos

Verificação de frequência irregular de coleta seletiva e a normalização do serviço após avaliação.

→ Prazo esperado

48 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo da ocorrência com pontos de referência.
- Informar também o dia e horário programado que não houve a coleta.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
    - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
    - VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
    - Site: comlurb.prefeitura.rio/servico/coleta-seletiva

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite a verificação de falhas na agenda programada de coleta seletiva, seja no dia ou no horário. A gerência da COMLURB avalia a ocorrência para entender por que o caminhão não passou e, se necessário, normaliza a frequência do serviço.

A coleta seletiva consiste no recolhimento de materiais recicláveis que já foram separados e ensacados corretamente. Isso inclui itens como papel, plástico, vidro e metal. É fundamental que o material seja embalado em sacos transparentes ou translúcidos (azul e verde) para facilitar a visualização do conteúdo pelos garis, sendo proibido o uso de sacos pretos.

Todos os tipos de recicláveis podem ser colocados no mesmo saco, mas é crucial que os materiais estejam limpos e sem resíduos orgânicos. A presença de resíduos orgânicos pode contaminar todo o material, impedindo seu aproveitamento e reutilização, além de representar riscos à saúde dos catadores. É importante ressaltar que a deposição de resíduos diferentes daqueles destinados à Coleta Seletiva pode configurar uma infração.

Os materiais recicláveis abrangem:

- Materiais de plástico (PET, PEAD, PP e PVC);
- Garrafas e potes de vidro;
- Jornais e papéis;
- Latinhas e embalagens em geral, isso inclui todas as embalagens que contiveram alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza, bem como outros itens feitos de papel, papelão, metal, plástico ou vidro, desde que não estejam contaminados por lixo comum.

Para que serve:

Este serviço serve para garantir a regularidade da coleta seletiva no município. Ele permite que a COMLURB identifique e corrija falhas na programação, assegurando que os materiais recicláveis sejam recolhidos conforme o agendamento e contribuindo para a destinação correta dos resíduos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão do Rio de Janeiro que tenha notado uma falha ou irregularidade na frequência da coleta seletiva em seu endereço, ou seja, quando o caminhão da COMLURB não passou no dia e horário programados.

→ **O que este serviço não cobre**

- Este serviço não cobre a coleta de produtos que poluem o meio ambiente, como lâmpadas, pilhas e baterias, eletrônicos, óleos vegetais, embalagens de óleos minerais, pneus e remédios.
- Estes produtos não podem ser entregues para a coleta de lixo comum nem para a coleta seletiva da COMLURB.
- É responsabilidade do cidadão seguir as normas e orientações dos fabricantes para o descarte correto desses resíduos, que não devem ser misturados ao lixo comum para evitar contaminação do solo e poluição do ar.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001

Limpeza de margens de rios

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Limpeza de margens de rios que não possuem talude definido (revestimento de concreto ou pedras), com retirada de resíduos sólidos inertes (lixo, entulho, animais mortos) e roçada.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Realização do serviço de limpeza e roçada da margem do rio de acordo com a solicitação do cidadão.	15 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na limpeza nas laterais de rios sem revestimento, que inclui a remoção de lixo, entulho e matéria orgânica, além da roçada da vegetação.

Para que serve:

Remover resíduos e vegetação em excesso nas margens de rios não revestidos, contribuindo para a segurança e o bem estar dos cidadãos. A limpeza das margens dos rios possibilita o escoamento da água.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar a necessidade de limpeza das margens de rios.

→ **O que este serviço não cobre**

Limpeza de rios que possuem talude revestido de concreto ou pedra.

Limpeza de papeleira, contêiner e caçamba da COMLURB

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço realiza a limpeza de papeleiras (lixeira acoplada em poste), contêineres e caçambas pertencentes à COMLURB que estejam com lixo excedente em logradouros ou áreas públicas.

→ Resultados obtidos

Realização do serviço de limpeza limpeza de papeleiras, contêineres e caçambas pertencentes à COMLURB que estejam com lixo excedente.

→ Prazo esperado

72 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

É o serviço de remoção de lixo excedente e limpeza de equipamentos de coleta de lixo (papeleiras, contêineres e caçambas) instalados em locais públicos e geridos pela COMLURB.

Para que serve:

Manter a limpeza e a ordem dos espaços públicos, removendo o lixo que está transbordando dos equipamentos da COMLURB.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar lixo excedente em equipamentos localizados em logradouros públicos que sejam de responsabilidade da prefeitura.

Limpeza de praças e parques

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a limpeza de praças e parques nas áreas sob responsabilidade da COMLURB, que atua na varrição, remoção de resíduos e roçada de capim/gramado.

→ Resultados obtidos

Limpeza da praça e parque realizada de acordo com a solicitação do cidadão.

→ Prazo esperado

5 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na limpeza e manutenção de praças e parques públicos. Ele abrange as áreas onde a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) é a responsável pela conservação.

As atividades realizadas incluem varrição, remoção de resíduos diversos e a roçada do capim ou gramado, garantindo a higiene e o bom aspecto desses espaços.

Para que serve:

Manter a limpeza e a conservação de praças e parques, proporcionando ambientes agradáveis e seguros para a população. Garante a remoção de lixo e a manutenção da vegetação.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a necessidade de limpeza ou manutenção em praças e parques públicos sob a responsabilidade da COMLURB.

Limpeza de praias

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço realiza a limpeza de praias, incluindo areia, ciclovias e contêineres instalados na areia.

→ Resultados obtidos

Limpeza das praias (areia, ciclovia e contêineres instalados na areia) conforme solicitação.

→ Prazo esperado

24 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo da ocorrência com pontos de referência;
- Informar se o lixo está na areia.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na limpeza e manutenção das praias do Rio de Janeiro. Abrange a remoção de resíduos da areia, das ciclovias adjacentes e dos contêineres instalados na área da praia.

É uma ação contínua realizada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) para garantir a higiene e a boa conservação desses espaços públicos.

Para que serve:

Manter as praias da cidade limpas e conservadas, proporcionando um ambiente agradável e seguro para moradores e visitantes. Garantir a higiene pública e a preservação ambiental das áreas costeiras, incluindo a areia, ciclovias e contêineres de lixo.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a necessidade de limpeza em praias, areias, ciclovias ou contêineres de lixo instalados nessas áreas pode solicitar este serviço.

→ O que este serviço não cobre

A limpeza dos postos de salvamento que é de responsabilidade da empresa Orla Rio e a limpeza dos contêineres junto aos quiosques que é de responsabilidade do dono do quiosque.

Limpeza de ralos

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a limpeza, exclusivamente, de caixa de ralos para remover terra, areia, detritos e outros resíduos, visando normalizar o fluxo das galerias pluviais.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Realização do serviço de limpeza de caixa de ralos, de acordo com a solicitação do cidadão.	48 Horas úteis	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na retirada superficial de resíduos (terra, areia, detritos) das caixas de ralos.

Para que serve:

Para normalizar o fluxo das águas nas galerias pluviais, prevenindo alagamentos e o acúmulo de sujeira.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar a necessidade de limpeza de caixa de ralos.

→ O que este serviço não cobre

A COMLURB não realiza a limpeza/desobstrução de ramal obstruído. Neste caso, solicite o serviço "**Manutenção/Desobstrução de ramais de águas pluviais e ralos (- pref.rio/servicos/categoria/Cidade/manutencao-desobstrucao-de-r...)**".

Manutenção de mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos em praças e parques públicos

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a manutenção de mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos danificados em praças e parques públicos do Rio de Janeiro.

→ Resultados obtidos

Manutenção de mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos em praças e parques públicos realizada de acordo com a solicitação do cidadão.

→ Prazo esperado

7 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência;
- Informar qual brinquedo ou equipamento necessita manutenção.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão "Acessar serviço".

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a manutenção de mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos que estejam danificados em praças e parques públicos do Rio de Janeiro. Abrange itens que se encontram quebrados, descascados, ou com partes faltando, garantindo a conservação desses espaços.

Para que serve:

Assegurar a **segurança** e a **funcionalidade** do mobiliário, brinquedos e equipamentos esportivos em áreas de lazer públicas. O objetivo é permitir que os cidadãos utilizem praças e parques com infraestrutura adequada e em boas condições de uso.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão do Rio de Janeiro pode solicitar este serviço.

→ O que este serviço não cobre

A COMLURB não realiza a instalação de mobiliários, brinquedos e equipamentos esportivos, somente a manutenção dos mesmos.

Notificação ao proprietário para limpeza de resíduos em terreno baldio

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço busca identificar o proprietário de terreno baldio para notificá-lo a realizar a limpeza. Caso não cumpra, poderá ser multado.

→ Resultados obtidos

Registro da notificação ao Proprietário de terreno baldio para limpeza do local, remoção de lixo, entulho e outros materiais.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço busca identificar o proprietário de um terreno baldio com resíduos para emitir uma notificação. O objetivo é que o proprietário realize a limpeza do local, removendo lixo, entulho e outros materiais. Caso a notificação não seja cumprida, o proprietário poderá ser multado.

A responsabilidade pela limpeza do terreno é do proprietário. Em situações de determinação judicial ou da própria Prefeitura, a COMLURB fará a programação da limpeza no local.

Para que serve:

Garantir a **limpeza de terrenos baldios** através da notificação dos proprietários. O serviço visa a remoção de lixo, entulho e outros resíduos, contribuindo para a **saúde pública** e o **bem-estar da comunidade**. Em casos de descumprimento, aplica-se multa.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique um terreno baldio com acúmulo de lixo, entulho ou outros resíduos no município do Rio de Janeiro pode solicitar este serviço.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 – Dispõe sobre a gestão do sistema de Limpeza Urbana no município do Rio de Janeiro.

Poda de árvore em vias públicas

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço avalia a necessidade de poda de árvores em vias públicas, por meio da avaliação de um engenheiro florestal ou agrônomo. Se aprovado, o serviço é executado conforme o laudo técnico.

→ Resultados obtidos

Realização da poda da árvore após vistoria técnica para avaliar a necessidade da execução do serviço e sua aprovação.

→ Prazo esperado

180 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, incluindo a numeração onde o vegetal está localizado e ponto de referência.

Atenção: Quando a árvore está em contato com a rede elétrica de média tensão, a COMLURB aguarda o desligamento da rede pela Light para poder realizar a poda com segurança.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (**api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala...**)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na avaliação da necessidade de poda de árvores em vias públicas. A análise é realizada por um engenheiro florestal ou agrônomo, garantindo uma abordagem técnica e especializada.

Caso a poda seja aprovada após a avaliação, o serviço será executado de acordo com as diretrizes estabelecidas no laudo técnico emitido pelo profissional.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo principal garantir o cuidado adequado de árvores em espaços públicos. Ele assegura que qualquer intervenção, como a poda, seja feita com base em um parecer técnico, promovendo a saúde das árvores e a segurança dos cidadãos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar a avaliação e poda de árvores localizadas em vias públicas.

→ O que este serviço não cobre

- Árvores localizadas em áreas particulares;
- Problemas na rede elétrica. Neste caso, entre em contato com a Ligth;
- Danos à rede de esgoto causados por raízes. Neste caso, entre em contato com a CEDAE ou Águas do Rio;
- Danos à rede de gás encanado causados por raízes. Neste caso, entre em contato com a Naturgy;
- Danos estruturais a imóveis causados por raízes. Neste caso, entre em contato com a Defesa Civil;
- O tratamento de pragas e doenças, bem como o replantio de árvores, são realizados pela Fundação Parques e Jardins (FPJ).

Remoção de animais mortos em via pública

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a remoção de **animais sem dono** que estejam mortos em via pública.

→ Resultados obtidos

Remoção do animal morto em via pública de acordo com a solicitação.

→ Prazo esperado

24 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo da ocorrência com pontos de referência.
- Informar o tipo de animal a ser removido;
- Informar se o animal está morto ou ferido.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
    - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova

- VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço da COMLURB consiste na remoção de animais mortos encontrados em vias públicas. Abrange a retirada de diversos tipos de animais, como cachorros, cavalos, gatos, bois, vacas e porcos.

A remoção é realizada exclusivamente para animais que não possuem dono e que estão localizados em áreas públicas da cidade.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo principal garantir a limpeza e a saúde pública, através da remoção adequada de animais mortos de vias e espaços públicos. Isso contribui para a higiene urbana e ajuda a prevenir a proliferação de doenças e odores desagradáveis.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço, sendo fundamental que o animal morto esteja em uma via pública e não possua um proprietário conhecido.

→ **O que este serviço não cobre**

- Remoção de animal morto que tenha dono (neste caso, a remoção é de responsabilidade do proprietário do animal);
- Remoção de animal morto que esteja em local particular (exemplo: casa, quintal, etc)
- Remoção de animais silvestres encontrados mortos (exemplo: morcegos, micos, gambás, capivaras, raposas, etc).

Remoção de árvore em vias públicas

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Este serviço avalia a remoção de árvores em vias públicas. A remoção é considerada por danos ou morte do vegetal ou conflitos não resolvidos por poda, após avaliação técnica.

→ **Resultados obtidos**

Avaliação técnica da necessidade de remoção de árvore e, se comprovada a necessidade, a remoção do vegetal.

→ **Prazo esperado**

20 Dias corridos

→ **Custo do serviço**

Gratuito

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com numeração do local em que a árvore se encontra e pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
    - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
    - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na avaliação e possível remoção de árvores localizadas em logradouros públicos.

A análise é realizada por um Engenheiro Florestal ou Agrônomo e a remoção é considerada apenas se houver comprovação de dano ou morte do vegetal ou conflitos que não possam ser resolvidos por meio de poda.

Caso a necessidade de retirada da árvore seja confirmada, o serviço de avaliação e remoção pode levar até 20 dias corridos para ser concluído. Se for preciso desligar a rede de energia elétrica, a execução do serviço será agendada em conjunto com a LIGHT.

Para que serve:

Garantir a segurança e a integridade de pessoas e bens, prevenindo acidentes causados por árvores danificadas, mortas ou que apresentem conflitos estruturais em áreas públicas. O serviço busca solucionar problemas que não são passíveis de solução através do manejo por poda.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique uma árvore em logradouro público que apresente danos, esteja morta ou cause conflitos que justifiquem uma avaliação para remoção.

→ **O que este serviço não cobre**

- Árvores localizadas em áreas particulares não são atendidas pela COMLURB;
- Se a árvore estiver gerando problemas na rede elétrica, entre em contato diretamente com a LIGHT para solicitar o atendimento;
- Se houver suspeita de que as raízes das árvores estejam causando danos à rede de esgoto, entre em contato com a Águas do Rio ou CEDAE para que a empresa responsável identifique o problema e emita um parecer técnico solicitando a remoção do vegetal;
- Se houver suspeita de que as raízes das árvores estejam causando danos à rede de gás encanado, entre em contato com a Naturgy, para que a empresa identifique o problema e emita um parecer técnico solicitando a remoção do vegetal;
- Se houver suspeita de que as raízes das árvores estejam causando danos estruturais aos imóveis e/ou calçadas, entre em contato com a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil -SUBPDEC para que o órgão identifique o problema e emita um parecer técnico solicitando a remoção do vegetal;
-

O tratamento de pragas e doenças, bem como o replantio de árvores, são realizados pela Fundação Parques e Jardins - FPJ.

Legislação relacionada

- Decreto nº 28.328/2007 - Estabelece a necessidade de credenciamento para a execução dos serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas em áreas públicas e dá outras providências.

Remoção de carcaça de veículo não identificável

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço avalia e remove veículos irrecuperáveis ou sucatas abandonados na via pública. A COMLURB realiza a remoção após liberação policial, para venda da sucata.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Remoção da carcaça do veículo abandonado.	15 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo da ocorrência com ponto de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na avaliação e remoção de veículos considerados irrecuperáveis ou sucata, que estejam abandonados em vias públicas. A remoção é realizada pela COMLURB, após a liberação da Delegacia de Polícia local, conforme a legislação vigente.

Um veículo é considerado para este serviço quando não possui placas de identificação obrigatórias e apresenta danos ou avarias em sua estrutura, causados por sinistro, intempéries ou desuso, que inviabilizam sua utilização. Após a remoção, a COMLURB recolhe a carcaça para a venda da sucata.

Para que serve:

Remover veículos abandonados e irrecuperáveis das vias públicas, contribuindo para a limpeza e organização da cidade. O serviço também garante a destinação adequada desses materiais, através da venda da sucata.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique um veículo nas condições descritas (irrecuperável, sucata, abandonado na via pública e sem identificação) pode solicitar a avaliação para sua remoção.

→ O que este serviço não cobre

Veículo abandonado com identificação não poderá ser removido como sucata pela COMLURB.

Legislação relacionada

- Decreto nº 36805 de 27 de fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros da Cidade e dá outras providências.

Remoção de entulho

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Serviço de remoção gratuita de entulhos de pequenas obras residenciais e bens que não servem mais. A COMLURB retira objetos como telhas, tijolos, galhos e móveis usados.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Remoção de entulhos e bens inservíveis pela COMLURB.	10 Dias úteis	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome completo, e-mail, telefone;
- Endereço completo (nome da rua, número, bairro), com pontos de referência;
- Informar o material a ser removido e a quantidade, dentro dos padrões da COMLURB;
- Informar se existe alguma dificuldade para retirada do material (sem estacionamento no local, sem interfone, condomínio com dias e horários limitados para retirada de material, obra na via pública, escadas ou rampas próxima ao local, rua de difícil acesso);
- Informar se o material será retirado de casa/ prédio ou condomínio, e se há morador no local.

Orientações sobre a preparação do material para remoção:

- **Entulho de pequenas obras**: deverão estar, obrigatoriamente, em sacos plásticos de até 20 litros (32cm x 56cm) e serão removidos no máximo 150 sacos por residência. É proibido o uso de sacos de ráfia, ração ou farinha.
-

Galhadas de pequenas podas: deverão ser formados conjuntos de galhos, de comprimento máximo de 1,5 metros, amarrados por barbantes ou outro material (para facilitar o manuseio pelo gari) e serão removidos no máximo 12 conjuntos de amarrados por residência.

- **Troncos**: são removidos em até 5 pedaços pequenos (até 10kg cada).
- **Folhagens**: podem ser ensacadas e removidas com o lixo comum, mas galhos grandes requerem este serviço para não danificar o caminhão.
- **Telhas (pequenas) ou Tijolos**: unidades inteiras (unidades quebradas devem ser consideradas como entulho) deverão estar agrupadas de forma a facilitar o carregamento, serão removidos no máximo 150 unidades de telhas e/ou de tijolos por residência.

Bens Inservíveis:

- **Camas e armários**: devem estar desmontados e amarrados.
- **Materiais cortantes**: (vidro, vergalhão) precisam estar embalados com papelão, e o gari deve ser avisado.

Somente serão removidos, no máximo, 6 itens por residência com suas respectivas quantidades, exceto para os bens de grande peso ou volume (geladeira, freezer, cofre, sofá, armário, etc), que a remoção fica limitada a 2 itens por residência.

Nos casos de remoção de bens inservíveis, juntamente com as solicitações do tipo B e C, serão também removidos um dos itens constante da tabela abaixo, com as suas respectivas quantidades.

Limite para retirada de bens inservíveis:

- **10 unidades**: Latas e baldes de até 20 litros.
- **6 unidades**: Cadeiras, espelho e persiana.
- **5 unidades**: Madeiras (amarradas), canos (amarrados), tapete e carpete (amarrados), luminária.
- **4 unidades**: Porta, janela e grade.
- **2 unidades**: Armário de pequeno porte, sofá, mesa e colchão, bidê, vaso sanitário e lavatório, aparelho de tv, som e vídeo, boiler, aquecedor e caixa de descarga, computador e aspirador de pó, tanque de lavar roupas, vaso de planta com terra, máquina de costura e bicicleta.
- **1 unidade**: Fogão, geladeira, máquina de lavar, armário médio e grande (desmontado), cofre e tanque de até 60 kg. Banheira, latão de até 200 litros.

Posicionamento do material para a retirada:

- O material deverá estar até 15 metros do portão de entrada, para dentro do local em que será feita a retirada;
- O material não deverá estar na calçada, a menos que a COMLURB autorize previamente para evitar multas;
- O material deverá estar no nível da rua, fora de rampas e escadas;
- Caso a rua apresente dificuldade de acesso ou existência de escada ou rampa no local, será necessário aguardar o contato da COMLURB para que seja autorizada a colocação do material na calçada. Somente coloque o material na calçada se a COMLURB autorizar, para evitar multas;
- Será necessário haver um responsável no local para assinar a guia de atendimento (ordem de serviço) no momento da retirada do material;
- Avise ao porteiro e ao síndico sobre o material que será removido pela COMLURB, para evitar que o material não seja entregue.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (**api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala…**)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço da COMLURB oferece a remoção gratuita de entulhos e bens inservíveis em residências. Ele abrange restos de pequenas obras, como telhas, tijolos, galhos e troncos, além de objetos sem uso como fogões, carpetes, móveis e eletrodomésticos. A coleta é realizada de segunda a sábado, das 7h às 22h, seguindo padrões específicos de quantidade e preparação de material.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo facilitar o descarte adequado de resíduos de pequenas obras e de bens que não são mais utilizados por moradores do Rio de Janeiro. Ele contribui diretamente para a limpeza, organização e saúde pública da cidade, garantindo que esses materiais sejam coletados e destinados de forma correta pela COMLURB.

Quem pode solicitar:

Este serviço é destinado a cidadãos residentes no município do Rio de Janeiro que necessitam descartar entulhos de pequenas obras residenciais ou bens inservíveis.

Sobre uma nova solicitação:

Para solicitar uma nova remoção gratuita, é necessário aguardar 12 dias após a data do atendimento do pedido anterior. Exceções a este prazo incluem cancelamento do pedido anterior, registro incorreto ou problemas na execução pela COMLURB.

Não é permitido solicitar a remoção de entulho e bens inservíveis no mesmo pedido; é preciso escolher um dos tipos de material por vez.

→ **O que este serviço não cobre**

- Remoção em unidade comercial, industrial e de prestação de serviço;
- Remoção em obra realizada por empreiteira;
- Remoção em quantidade superior ao limite estabelecido;
- Remoção para pessoa jurídica.

Nestes casos, contrate empresas de caçamba credenciadas à COMLURB, clicando **aqui (-** comlurbnet.rio.rj.gov.br/extranet/credenciadas/listacredsEXTRAN…**)**.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001

Remoção de resíduos de poda

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço realiza a remoção de resíduos (brotos e ramos) resultantes de uma poda de vegetal realizada pela operação a pé da COMLURB, caso a remoção não tenha ocorrido na programação normal.

→ Resultados obtidos

Retirada de resíduos de poda em logradouro público realizada de acordo com a solicitação do cidadão.

→ Prazo esperado

72 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste no recolhimento de restos vegetais (galhos, ramos) que foram cortados pela COMLURB em uma poda de árvores em área pública e que não foram removidos.

Para que serve:

Manter a limpeza e a ordem dos espaços públicos, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A remoção dos resíduos evita obstruções e outros transtornos em vias e áreas de circulação.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar restos de vegetais de uma operação de poda realizada pela COMLURB em áreas públicas.

→ O que este serviço não cobre

- Remoção de resíduos de poda realizada por empresas particulares (como a Light). Nesses casos, o cidadão deve entrar em contato diretamente com a empresa responsável pela poda.
- A remoção de galhos e troncos em áreas particulares poderá ser solicitado para COMLURB como "**Remoção de entulhos (pref.rio/servicos/categoria/cidade/remocao-de-entulho)**".

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 – Dispõe sobre a gestão do sistema de Limpeza Urbana no município do Rio de Janeiro.

Remoção de resíduos em vias públicas

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a retirada de diversos resíduos abandonados ou descartados em vias públicas, incluindo lavagem de locais com detritos de fezes/urina e limpeza pós-feira.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Remoção dos resíduos e limpeza de via pública.	24 Horas corridas	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Informar endereço completo da ocorrência com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na retirada de diversos tipos de resíduos e materiais descartados ou abandonados em vias públicas. Inclui a remoção restos de oferendas religiosas, papelão, galhardetes, faixas e cartazes não autorizados pela Prefeitura, e resíduos de queimadas.

Também abrange a lavagem de locais com detritos de fezes ou urina, limpeza pós-feira e remoção de detritos resultantes de situações emergenciais como chuvas, ventos fortes ou acidentes de veículos.

Para que serve:

Garantir a limpeza e a higiene das vias públicas, removendo resíduos diversos e detritos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço para as vaias públicas da cidade do Rio de Janeiro.

→ O que este serviço não cobre

- Objetos e materiais que pertençam a pessoas em situação de rua sem a devida autorização;
- Remoção de materiais de construção de obra deixados na calçada. No entanto, a COMLURB pode orientar, notificar e multar em caso de descumprimento da Lei de Limpeza Urbana.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 – Dispõe sobre a gestão do sistema de Limpeza Urbana no município do Rio de Janeiro.

Remoção de toco e raiz (destoca)

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Remoção de tocos e raízes de árvores em áreas públicas, resultantes de uma operação anterior de retirada de árvore.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Remoção do toco e da raiz da árvore em área pública.	30 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento (com a numeração em que o toco/a raiz se encontra) e com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na retirada de tocos de árvores e de raízes que permaneceram no local após a primeira fase da operação de remoção de uma árvore. A ação é realizada em áreas públicas da cidade.

Para que serve:

Remover os tocos e raízes remanescentes de árvores em espaços públicos. Isso contribui para a **segurança** e a **desobstrução** das calçadas e outras áreas, evitando acidentes e facilitando a circulação.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a necessidade de remoção de um toco ou raiz de árvore em uma área pública do município.

→ O que este serviço não cobre

Árvores localizadas em áreas particulares não são atendidas pela COMLURB.

Legislação relacionada

- Decreto nº 28.328/2007 - Estabelece a necessidade de credenciamento para a execução dos serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas em áreas públicas e dá outras providências.

Reparação pós-destoca

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Serviço de preenchimento com terra e entulho do buraco na calçada da via pública após a retirada do toco e da raiz de uma árvore.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
O preenchimento do buraco na calçada de via pública com terra/entulho.	5 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza o reparo de calçadas por meio do preenchimento do buraco deixado após a remoção completa de uma árvore, com terra ou entulho, em áreas públicas sem restrição de acesso.

Para que serve:

Eliminar um risco de acidente (queda ou tropeço) e restaurar a integridade da calçada em vias públicas de livre acesso, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar um buraco na calçada da via pública que foi deixado após a retirada do toco e da raiz de uma árvore.

→ **O que este serviço não cobre**

- Não cobre árvores localizadas em calçadas de áreas particulares, dentro de vilas, condomínios, terrenos particulares e ruas com cancelas/guaritas.
- Não faz nivelamento da calçada, apenas retirada do toco/raiz e preenchimento com entulho.

Legislação relacionada

- Decreto nº 28.328 de 17 de agosto de 2007 - Estabelece a necessidade de credenciamento para a execução dos serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas em áreas públicas e dá outras providências.

Reparo de calçada danificada por raiz

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Vistoria de calçada danificada por raiz em via pública. O serviço orienta sobre os procedimentos para reparo.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Vistoria técnica realizada e orientação sobre os procedimentos para reparo da calçada ou ajuste da gola.	180 Dias corridos	Gratuito

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na vistoria de calçadas em vias públicas que foram danificadas por raízes de árvores. O objetivo é fornecer orientação sobre os procedimentos necessários para resolver a situação.

Após a vistoria, a COMLURB pode orientar o cidadão responsável pela calçada sobre como ajustar a gola, que é o canteiro ao redor da árvore. A remoção da árvore, se necessária, só será feita com um laudo da Defesa Civil que comprove danos estruturais ao imóvel causados pelas raízes.

Para que serve:

Este serviço serve para orientar os cidadãos sobre as medidas corretivas para calçadas danificadas por raízes de árvores em áreas públicas.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar a orientação sobre reparo de calçada em via pública e que esteja danificada por raízes de árvores. A solicitação é para calçadas localizadas em áreas de livre acesso.

→ **O que este serviço não cobre**

- Árvores localizadas em áreas particulares não são atendidas pela COMLURB;
- A atuação da COMLURB é em via pública de livre acesso;
- Informações sobre a remoção de árvore em área particular entre em contato com a Fundação Parques e Jardins (FPJ).

Legislação relacionada

- Decreto nº 28.328/2007 - Revoga o Decreto n° 13.225, de 1994, estabelece a necessidade de credenciamento para a execução dos serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas em áreas públicas e dá outras providências.

Retirada de caçamba particular cheia

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Este serviço permite solicitar a retirada de caçambas particulares cheias de entulho ou que estejam atrapalhando a circulação de veículos e pedestres.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Retirada de caçambas particulares cheias de entulho ou que estejam atrapalhando a circulação de veículos e pedestres. Constatada	48 Horas corridas	Gratuito

a infração, o responsável (infrator), caso identificado, poderá ser multado conforme legislação vigente.

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência;
- Nome da empresa dona da caçamba;
- Informar o tempo em que a caçamba está no local.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 Na pista

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na retirada de caçambas particulares cheias, contratadas para o recebimento de entulho. Também inclui a remoção de caçambas que estejam obstruindo a circulação de veículos ou pedestres. A remoção é aplicável quando a caçamba está em local irregular, como rampas de acesso, calçadas, ruas estreitas, ou prejudicando o acesso a mobiliários urbanos como bocas de lobo e hidrantes.

Para que serve:

Garantir a **desobstrução** das vias públicas e calçadas, removendo caçambas que estejam em situação irregular ou cheias. O serviço visa manter a fluidez do trânsito e a segurança dos pedestres, além de assegurar o acesso a instalações urbanas essenciais.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique uma caçamba particular cheia ou em situação irregular, obstruindo a via pública ou calçada.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 - Dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro.

Varrição de vias públicas

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a realização de limpeza das ruas e vias públicas.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Varrição e limpeza de via pública após solicitação do cidadão.	48 Horas corridas	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo do local para o atendimento, com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (**api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala...**)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço se refere à limpeza de vias públicas que estão sujas com folhas, lixo e resíduos sólidos. Inclui a varrição, a retirada de capim da sarjeta e entre os paralelepípedos, a raspagem de lama e a limpeza das caixas coletoras de águas pluviais.

Para que serve:

Manter a limpeza e a higiene das vias públicas, garantindo um ambiente mais agradável e saudável para os cidadãos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a necessidade de limpeza em uma via pública, especialmente em áreas onde a varrição é de responsabilidade da COMLURB.

Informação importante:

A COMLURB é responsável somente pela varrição das calçadas em frente a imóveis localizados em ruas comerciais com grande fluxo de pessoas.

→ O que este serviço não cobre

Varrição de calçadas em ruas residenciais ou ruas comerciais com reduzido fluxo de pessoas. Nesses casos, a varrição é responsabilidade do morador ou administrador do imóvel, que deve descartar os resíduos junto ao lixo domiciliar, conforme a Lei 3.273/2001.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001

Verificação de frequência irregular da coleta domiciliar

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite a verificação de atraso na coleta domiciliar da COMLURB para garantir a remoção de resíduos.

→ Resultados obtidos

Verificação de atrasos ou irregularidades na frequência da coleta de lixo domiciliar para providenciar a normalização do serviço.

→ Prazo esperado

48 Horas corridas

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo da ocorrência com pontos de referência.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique **aqui (api.whatsapp.com/send?phone=5521991952121&text=Olá! Desejo fala...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Consulte aqui os roteiros, dias e horários da Coleta Seletiva – Site: comlurb.prefeitura.rio/servico/coleta-domiciliar

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço da COMLURB permite a verificação de atrasos ou irregularidades na frequência da coleta de lixo domiciliar. Ele atende a situações em que o caminhão de coleta não passou no dia e horário programados para a retirada dos resíduos.

A Gerência da COMLURB é responsável por investigar o atraso reportado e providenciar a normalização da frequência. Isso inclui:

- Remoção de lixo orgânico;

- Resíduos esquecidos ou derramados durante a realização da coleta regular de lixo domiciliar;
- Sacos de lixo colocados fora do do dia e horário do roteiro;
- Demais resíduos que estejam obstruindo a passagem.

A coleta de lixo orgânico é geralmente realizada três vezes por semana (segundas, quartas e sextas; ou terças, quintas e sábados). Os horários variam entre diurno (a partir das 7h) e noturno (a partir das 17h), com término na madrugada. Bairros como Centro, Gamboa e Saúde possuem coleta diária de segunda a sábado.

Para que a coleta seja realizada, o lixo em sacos plásticos deve ser deixado no logradouro até uma hora antes do início, e em contêineres, até duas horas antes.

Para que serve:

Este serviço serve para garantir a regularidade da coleta de lixo domiciliar e a remoção de resíduos quando há atrasos ou falhas na frequência programada pela COMLURB. Ele assegura que o lixo orgânico e outros resíduos sejam retirados, evitando acúmulos e obstruções em vias públicas.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que resida no município do Rio de Janeiro e seja afetado pela irregularidade ou atraso na coleta de lixo domiciliar da COMLURB. É destinado a quem observa que o caminhão de coleta não passou no dia e hora programados em sua residência ou em um ponto específico.

→ **O que este serviço não cobre**

- Remoção de lixo de estabelecimentos comerciais caracterizados como Grandes Geradores;
- Coleta de produtos que poluem o meio ambiente como lâmpadas, pilhas, baterias, eletrônicos, óleos vegetais e minerais, pneus e remédios. O descarte correto desses itens é responsabilidade do consumidor e deve seguir as orientações dos fabricantes.

Legislação relacionada

- Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 - Dispõe sobre a gestão do sistema de Limpeza Urbana no município do Rio de Janeiro.